

RESOLUÇÃO CA – ABHA Nº 002 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Regulamento de Contratação de Pessoal da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas).

O Conselho de Administração da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas), no uso de suas atribuições legais,

considerando as competências dispostas no Estatuto Social da ABHA Gestão de Águas, atualizado e revisto em 17 de maio de 2016;

considerando as disposições da Resolução Nº 28, de 1º de junho de 2020, da Agência Nacional de Águas (ANA), que estabelece procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias das funções de Agências de Água para a seleção e recrutamento de pessoal;

considerando o disposto na Portaria IGAM Nº 60, de 14 de novembro de 2019, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais;

considerando, ainda, os estudos do Grupo de Trabalho formado por representantes indicados pelas Entidades Delegatárias e/ou Equiparadas para apresentar proposta de regulamentação das contratações de pessoal;

considerando as deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 09 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regulamento de Contratação de Pessoal da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas), nos termos que constam do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.





Artigo 2º - As normais gerais para a contratação de pessoal estabelecidas no anexo Regulamento devem buscar coerência com as necessidades apontadas no Plano Anual de Contratações, além de respeitar, em absoluto, a classificação de despesas definida pela Resolução Nº 29, de 15 de junho de 2020, da Agência Nacional de Águas (ANA), e do Manual de Execução dos Contratos de Gestão, editado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), por força do Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 209, do Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º - Ainda, reportando-se em igual ordem aos instrumentos referidos no artigo anterior, as despesas originadas pela contratação de pessoal devem atender aos valores aprovados no Plano Orçamentário Anual (POA) e no Plano Plurianual de Aplicação (PAP) desta Entidade Delegatária, com estrita observância aos limites estabelecidos para custeio administrativo e para a remuneração mensal do quadro de pessoal.

Artigo 4º - Cabe à Diretoria Executiva em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, providenciar a elaboração do Plano de Cargos, Salários e Benefícios desta Entidade, conforme previsto no Estatuto Social, que servirá como elemento suporte às previsões orçamentárias anualmente estabelecidas.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, não se aplicando a processos seletivos em curso, cuja fase de recrutamento e seleção tenha sido concluída antes da presente data e que esteja dentro do período de vigência do processo.



LEOCÁDIO ALVES PEREIRA
Presidente do Conselho de Administração

